



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
Assembleia Municipal

**EDITAL**

**Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra**, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de junho de 2018, deliberou o seguinte:-----

- incluir na ordem do dia, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 50.º, estes dois assuntos: Nomeação do Revisor oficial de contas, ao abrigo da competência atribuída pelo n.º 1, do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (ADN 20/2018 - Aquisição de Serviços para ROC) - Deliberação da Câmara Municipal de 26 de junho; e Desafetação do Domínio Público para o Domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área de 13,50m<sup>2</sup>, sita na interseção da Rua do Emigrante com a Rua do Século XXI, da Freguesia de S. Pedro de Castelões - Deliberação da Câmara Municipal de 26 de junho;-----
- aprovar a ata da sessão ordinária de 20 de abril de 2018, com as alterações introduzidas à proposta da ata e com a alteração à minuta da ata, na sua página 12 e linha 16, onde consta “aprovar a adesão à ANAM”, passa a constar da ata “aprovar a proposta de adesão à ANAM”;-----
- aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal para 2018, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 8 de maio de 2018;-----
- nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 5 de junho de 2018, aprovar a alteração à estrutura orgânica da Câmara Municipal, dela constando o acréscimo de um Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, alterando para os devidos efeitos o artigo 7.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra, que passa a ter a seguinte redação:-----  
“Cargos de direção intermédia de 3.º grau-----  
O número de cargos de direção intermédia de 3.º grau, do Município, é fixado em 2 (dois), que serão afetados a Unidade Orgânica a definir, pelo Presidente da Câmara Municipal.”;-----
- aprovar o Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, introduzindo uma mera correção de forma - a retificação de um erro, ao teor do artigo 3.º, eliminando-lhe o advérbio “não”,



## MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

### Assembleia Municipal

passando o mesmo a ter a seguinte redação, que será objeto de publicação em vez da anterior e do que se fará constar uma nota no final do Regulamento: -----

“Artigo 3.º -----

Interpretação e lacunas-----

As dúvidas de interpretação, bem como as lacunas do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Vale de Cambra, salvo se esta competência tiver sido delegada no seu presidente.”;-----

- dar continuidade à sessão, após as 24 horas, por forma a ultimar a ordem do dia;-----
- desafetar do domínio público para o domínio privado do Município um trato de terreno com a área de 77,50 m<sup>2</sup>, correspondente à parte sobrança da parcela 111, dos terrenos para a obra do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 22 de maio de 2018;-----
- nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 19 de junho de 2018, autorizar a geminação do Município de Vale de Cambra com a Comune de Mondorf-les-Bains (Luxemburgo), aprovando para os devidos e legais efeitos o teor do Acordo de Geminação a celebrar, retificando-se o nome da *Comune* que, mesmo no final da minuta do Acordo, por declarado lapso, está mal identificado;-----
- aprovar a alteração ao anexo (quadro) “*Transferência de Fundos da C.M.V.C. para as J.F. para efeitos do consignado no art. 133.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro*”, do Acordo de Execução celebrado em 2014, com cada uma das sete Freguesias do Município, que atualiza os valores das transferências de fundos para cada uma destas, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 19 de junho de 2018;-----
- reconhecer, ao abrigo do disposto no artigo 101.º-B do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o interesse público estratégico da ampliação das instalações do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, com vista à criação de uma estrutura residencial para pessoas idosas, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 19 de junho de 2018;-----
- aprovar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Vale de Cambra, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 19 de junho de 2018;-----



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
Assembleia Municipal

- nomear como Revisor Oficial de Contas a sociedade Esteves, Pinho & Associados, SROC, nos exatos termos e condições da proposta da Câmara Municipal de 26 de junho, aprovando para os devidos e legais efeitos a respetiva minuta do contrato a celebrar entre o Município e aquela empresa;-----
- desafetar do domínio público para o domínio privado do Município o trato de terreno com a área de 13,50m2, sito na interseção da Rua do Emigrante com a Rua do Século XXI, da Freguesia de S. Pedro de Castelões, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 26 de junho de 2018;-----
- atendendo ao relevante apoio à Assembleia Municipal de Vale de Cambra que o Sr. Manuel Domingos desempenha no exercício da sua função de representante junto do ACES, em sessões futuras, ser-lhe-á atribuída a faculdade de, sobre essa matéria, intervir na parte inicial das reuniões.-----
- elaborar a minuta da ata da sessão, aprovando o seu respetivo teor.-----

A Assembleia Municipal tomou ainda conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 19 de junho, relativa à atividade desta bem como da situação financeira do Município;-----
- Pareceres emitidos, a 22 de maio, pelo Conselho Municipal de Segurança, sobre as matérias constantes das alíneas b), c), d), e), h), g), i) e j), do artigo 3.º do seu Regulamento.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.--

Município de Vale de Cambra, 3 de julho de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,  
(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Dr.)